



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### **LEI MUNICIPAL N° 6.149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Denomina de “Helder Danilo Engel”, a Rua 16, do Bairro Portal Ville Girassol, nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de “**HELDER DANILLO ENGEL**” a Rua 16, do Bairro Portal Ville Girassol, nesta cidade.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de novembro de 2025.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/11/2025  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício n° 968/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)**  
**Autoria do Vereador: Márcio Antonio de Camargo.**